

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1714/1970

Ementa

ALTERA A LEI 1.092/63, SOBRE A GUARDINHA MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **07/08/1970 11/08/1970 Novo Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2419/1970 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - guarda municipal

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada09/02/1993Lei nº 4094/1993Revogada parcialmente por

LEI 1714/1970

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UNDIA

LEI Nº 1714, D. 7 D. AGOTTO DE 1970

O PREFILITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMA RA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA -NO DIA 05/08/70, PROMULGA A TE LETT ---

ART. 19 - 0 ARTIGO 39 DA LEI Nº 1092, DE 18 DE -ABRIL DE 1963, PASSA A VIGORAR COM A SECUENTE REDAÇÃO:

"ART. 39 - AOS MEMBROS DA CUARDINHA MUNICIPAL, -CUJA IDADE NÃO SERÁ INFERIOR A II (ONZE), NEM SUPERIOR A (DEZOITO) ANOS, FICA ASSECURADA INSTRUÇÃO, COM REVISIONAMENTO PERÍODICO, SÔBRE CROEM UNIDA, MORAL E CÍVICA E PRÁTICA DE SER VIÇO.3

ART. 22 - ESTA LET ENTRA EM VICOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

> 000 (MALMOR BARBOSA MARTINS) - PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍ PIO DE JUNDIAÍ. AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGÔSTO DE MIL HOVECEN TOS E SETENTA.

(MARYO PLACTRA LOPES)

DIRETOR ADMINISTRATIVO

VB